



# Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

## INSTRUÇÃO DO PERÍODO

<b>Processo TC</b>	6497/989/16
<b>Poder</b>	EXECUTIVO
<b>Município</b>	Pinhalzinho
<b>Entidade</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO
<b>Período</b>	08/2017
<b>Relator</b>	Dr. Renato Martins Costa
<b>Unidade Fiscalizadora</b>	UR-03 UNIDADE REGIONAL DE CAMPINAS
<b>Responsável</b>	Benedito Lauro de Lima
<b>Cargo</b>	PREFEITO
<b>CPF</b>	356.618.878-68
<b>Período de Gestão</b>	01/01/2017 a 31/12/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções N°2/08 e na Ordem de Serviço SDG 02/09, temos a informar o seguinte:

### ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO FISCAL

## 1 - Assunto de Fiscalização: CUMPRIMENTO DAS INSTRUÇÕES DO TCE

### 1.1 - CI01 - Cumprimento das entregas da documentação exigida pelo TCE

Todos os documentos foram entregues no prazo estabelecido

## 2 - Assunto de Fiscalização: LRF

### 2.1 - GF15 - Análise da Receita (Execução Orçamentária)

<b>Previsão acumulada</b>	R\$ 23.096.012,84	
<b>Realização acumulada</b>	R\$ 22.743.337,90	
<b>Variação</b>	R\$ -352.674,94	-1,5270%

Da análise do comportamento das receitas, constatamos uma situação desfavorável, uma vez que ficou aquém da meta de arrecadação, demonstrando, portanto, uma tendência ao descumprimento das Metas Fiscais, cabendo ao Ente o seu acompanhamento para eventuais adequações, razão pela qual, deve ser alertado nos termos do artigo 59, §1º, inciso V da Lei Complementar nº 101/00, para observância do disposto no art.9º da Lei supra citada.

## **2.2 - GF16 - Análise da Despesa (Execução Orçamentária)**

<b>Receitas Realizadas :</b>	R\$ 22.743.337,90	
<b>Despesas Liquidadas até o Bimestre</b>	R\$ 21.092.083,36	
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	R\$ 1.651.254,54	7,2604%

Da análise do comportamento das receitas arrecadadas e despesas liquidadas, observamos uma situação favorável, em virtude da ocorrência de superávit demonstrado.

## **2.3 - GF20 - Análise do Resultado Primário - LOA Atualizada X Meta da LDO**

<b>Resultado Primário Previsto na LOA</b>	R\$ -1.829.600,49	
<b>Resultado Primário do Anexo de Metas da LDO</b>	R\$ -290.700,00	
<b>Diferença</b>	R\$ -1.538.900,49	84,1113%

Diante das alterações orçamentárias, verifica-se que o Resultado Primário Previsto na LOA atualizada é inferior ao consignado no Anexo de Metas da LDO, demonstrando, portanto, incompatibilidade com a meta estabelecida, devendo o órgão ser alertado, nos termos do artigo 59, §1º, inciso V, cabendo à auditoria acompanhar a realização dos ajustes nos períodos seguintes.

## **2.4 - GF22 - RPPS - Previsão X Realização das Receitas Previdenciárias**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.5 - GF23 - RPPS - Análise das Disponibilidades Financeiras do Regime Previdenciário**

A análise encontra-se prejudicada uma vez que o Município não possui Regime Próprio de Previdência Social.

## **2.6 - GF26 - Análise dos Restos a Pagar - Movimentação até o Período**

**Posição no exercício anterior**

Órgão	RP Proces	RP Não Proces
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 256.742,10	R\$ 121.709,38

**Movimentação no Exercício**

Nome Órgão	Inscrições	Pagamentos	Cancelamentos
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 0.00	R\$ 348.927,26	R\$ 0.00

**Posição atual**

Nome Órgão	RP Proces	RP Não Proces	Red Esperada
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO	R\$ 6,50	R\$ 29.517,72	R\$ 126.150,59

Diante das baixas ocorridas até o período em parâmetros que evidenciam uma tendência de redução integral do montante de restos a pagar, observa-se uma situação financeira ajustada, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

**2.7 - GF27 - Despesas com Pessoal**

Visando a um melhor acompanhamento, demonstramos a seguir as informações apuradas nos três quadrimestres imediatamente anteriores, bem como no quadrimestre ora analisado:

Período	Gastos	RCL	% Gasto	% Permitido Legal
8/2016	R\$ 15.212.773,94	R\$ 31.170.561,97	48,8049%	54,0000%
12/2016	R\$ 15.731.969,05	R\$ 32.722.300,33	48,0772%	54,0000%
4/2017	R\$ 15.467.028,48	R\$ 32.799.633,68	47,1561%	54,0000%
8/2017	R\$ 15.838.887,77	R\$ 34.103.039,75	46,4442%	54,0000%

Diante dos elementos apurados acima, verificamos que a despesa total com pessoal não superou o limite previsto no art. 20, inciso III, da Lei Complementar n.º 101, de 04/05/2000, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso II, da Lei supracitada.

**2.8 - GF28 - Dívida Consolidada**

Período	RCL	DCL	% Dívida
8/2017	R\$ 34.103.039,75	R\$ -3.921.934,21	-11,5002%

4/2017	R\$ 32.799.633,68	R\$ -3.094.005,70	-9,4330%
--------	-------------------	-------------------	----------

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 120,00% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 3º, inciso II, da Resolução nº 40 do Senado Federal, não sendo necessária a emissão de alerta ao Poder em tela, tendo em vista que o percentual apurado acima não ultrapassou aquele previsto no art. 59, § 1º, inciso III, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

## 2.9 - GF29 - Análise das Operações de Crédito (exceto ARO)

<b>RCL</b>	R\$ 34.103.039,75	
<b>Operações de Crédito (exceto ARO)</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal:</b>	R\$ 5.456.486,36	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 16,00% da RCL, demonstrando o cumprimento ao disposto no Inciso I, do artigo 7º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.10 - GF30 - Análise das Operações de Crédito por Antecipação da Receita Orçamentária (ARO)

Análise prejudicada em virtude da ausência de saldo decorrente de contratação de empréstimo por antecipação da receita orçamentária.

## 2.11 - GF31 - Análise de Concessão de Garantias

<b>RCL</b>	R\$ 34.103.039,75	
<b>Concessões de Garantias</b>	R\$ 0.00	0,0000%
<b>Limite Legal</b>	R\$ 7.502.668,74	

Da análise do percentual apurado no quadrimestre, observamos que o Município encontra-se devidamente ajustado ao limite de 22,0000% da RCL, demonstrando o cumprimento do disposto no artigo 9º da Resolução nº 43 do Senado, encontrando-se abaixo do percentual de 90,00% do limite, sendo desnecessária, portanto, a emissão de alerta.

## 2.12 - GF52 - Dívida de Curto Prazo

Nomenclatura	Saldo Período Anterior	Movimento do Período		Saldo Para o Período Seguinte
		Inscrição	Baixa	

<b>Restos a Pagar Processados</b>	R\$ 256.742,10	R\$ 0,00	R\$ 256.735,60	R\$ 6,50
<b>Restos a Pagar Não Processados</b>	R\$ 121.709,38	R\$ 0,00	R\$ 92.191,66	R\$ 29.517,72
Consignações	R\$ 160.526,33	R\$ 892.139,41	R\$ 855.679,98	R\$ 196.985,76
Depósitos	R\$ 129.156,60	R\$ 1.150.597,33	R\$ 1.133.440,32	R\$ 146.313,61
Outros	R\$ 0,00	R\$ 23.552.498,33	R\$ 22.287.099,76	R\$ 1.265.398,57
<b>Total</b>	<b>R\$ 668.134,41</b>	<b>R\$ 25.595.235,07</b>	<b>R\$ 24.625.147,32</b>	<b>R\$ 1.638.222,16</b>

### 3 - Assunto de Fiscalização: ENSINO

#### 3.1 - AE02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Ensino

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 23.757.100,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 7.535.240,00
<b>Índice Apurado</b>	31,7178%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 25,0000% na manutenção e desenvolvimento do ensino, exigido no art. 212 da CF.

#### 3.2 - AE03 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 15.994.152,09	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 3.778.250,61	23,6227%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 3.651.956,06	22,8331%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 3.598.368,85	22,4980%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação desfavorável ao atendimento do disposto no art. 212 da CF, devendo ser alertado quanto às exigências do referido dispositivo legal.

### 3.3 - AE04 - Aplicação de Recursos Próprios em Ensino com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 15.994.152,09	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 3.778.250,61	23,6227%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 3.651.956,06	22,8331%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 3.598.368,85	22,4980%

Com base na Despesa Empenhada, o Município não atendeu ao disposto no art. 212 da CF.

### 3.4 - AE05 - Aplicação de Recursos do FUNDEB

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 4.053.309,18	R\$ 4.600.576,14	R\$ 5.930.200,17	128,9013%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 21 da Lei 11.494/07.

### 3.5 - AE06 - Aplicação de Recursos do FUNDEB na remuneração do Magistério

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Receita</b>	<b>Despesa Empenhada Magistério</b>	
		<b>R\$</b>	<b>%</b>
R\$ 4.053.309,18	R\$ 4.600.576,14	R\$ 4.138.122,16	89,9479%

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município apresenta percentual favorável ao atendimento do art. 22 da Lei 11.494/07.

### 3.6 - AE07 - Aplicação dos Recursos do FUNDEF de Exercícios Anteriores

<b>Saldo Anterior</b>	<b>Aplic. Financ.</b>	<b>Desp Empenhada</b>	<b>Saldo Atual</b>
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

Com base na Despesa Empenhada, verifica-se que o Município aplicou o saldo remanescente do FUNDEF recebido em exercícios anteriores.

### 3.7 - AE08 - Repasses Decendiais (Estimado)

25% dos Impostos - Retenções ao Fundeb	Repasses até o Período	
	R\$	%
R\$ 1.353.955,34	R\$ 179,71	0,0133%

Verifica-se que o Município, até o presente trimestre, efetuou repasses às contas vinculadas em valores que não indicam o atendimento ao disposto no art. 69, §5º da Lei Federal 9.394/96.

## 4 - Assunto de Fiscalização: SAÚDE

### 4.1 - AS02 - Planejamento Atualizado de Aplicação em Saúde

<b>Receita Prevista Atualizada</b>	R\$ 23.757.100,00
<b>Despesa Fixada Atualizada</b>	R\$ 6.343.787,87
<b>Índice Apurado</b>	26,7027%

Após as alterações orçamentárias, realizadas até o período, foram mantidas dotações suficientes para atendimento da aplicação do percentual mínimo de 15,0000% nas ações e serviços de saúde, exigido no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.2 - AS03 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Liquidada

<b>Receita</b>	R\$ 15.994.152,09	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 5.520.020,54	34,5127%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.324.500,59	27,0380%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 4.016.403,42	25,1117%

Com base na Despesa Liquidada, o Município apresenta percentual de aplicação favorável ao atendimento do disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

### 4.3 - AS04 - Aplicação de Recursos Próprios em Saúde com base na Despesa Empenhada

<b>Receita</b>	R\$ 15.994.152,09	
<b>Despesa Empenhada</b>	R\$ 5.520.020,54	34,5127%
<b>Despesa Liquidada</b>	R\$ 4.324.500,59	27,0380%
<b>Despesa Paga</b>	R\$ 4.016.403,42	25,1117%

Com base na Despesa Empenhada, o Município atendeu ao disposto no art. 77, inc. III e §4º, do ADCT da CF.

## 5 - Assunto de Fiscalização: BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRIMESTRAL

### 5.1 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM)

<b>Receitas</b>	<b>Previsão</b>	<b>Realização</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Receitas Correntes	R\$ 38.269.952,91	R\$ 25.574.427,59	-33,17%	112,45%
Receitas de Capital	R\$ 1.000.000,00	R\$ 0,00	-100,00%	0,00%
Deduções da Receita	R\$ -3.984.120,00	R\$ -2.831.089,69	-28,94%	-12,45%
Receitas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 35.285.832,91</b>	<b>R\$ 22.743.337,90</b>	<b>-35,55%</b>	<b>100,00%</b>
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Receitas Orçam.</b>	<b>R\$ 35.285.832,91</b>	<b>R\$ 22.743.337,90</b>		<b>100,00%</b>
		R\$ -12.542.495,01		-35,55%

<b>Despesas</b>	<b>Fixação Final</b>	<b>Execução</b>	<b>AH%</b>	<b>AV%</b>
Despesas Correntes	R\$ 33.535.187,36	R\$ 23.927.738,62	28,65%	95,17%



Despesas de Capital	R\$ 2.166.333,13	R\$ 509.091,71	76,50%	2,02%
Reserva de Contingência	R\$ 100.000,00			
Despesas Intraorçamentárias	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
Repasses de duodécimos	R\$ 1.208.000,00	R\$ 704.666,65	41,67%	2,80%
(-) Devolução de duodécimos		R\$ 0,00		0,00%
Transf. Financeira À Adm. Indireta	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00%	0,00%
<b>Subtotal das Despesas</b>	<b>R\$ 37.009.520,49</b>	<b>R\$ 25.141.496,98</b>	32,07%	100,00%
Outros Ajustes		R\$ 0,00		0,00%
<b>Total das Despesas</b>	<b>R\$ 37.009.520,49</b>	<b>R\$ 25.141.496,98</b>		100,00%
Economia Orçamentária			R\$ 11.868.023,51	47,20%
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>			R\$ -2.398.159,08	-10,54%

O Resultado Geral da Execução Orçamentária, apurado com base nos dados enviados pela origem, demonstra que o órgão registrou um déficit no período, correspondendo a -10,54% da receita realizada.

## 5.2 - ANÁLISE DO RESULTADO ORÇAMENTÁRIO (DADOS ISOLADOS DA PM) - LIQUIDAÇÃO

Receitas Realizadas	R\$ 25.574.427,59
Deduções da Receita	R\$ 2.831.089,69

Despesas Liquidadas	R\$ 20.423.367,43
Repasse de Duodécimos	R\$ 704.666,65
Devolução de Duodécimos	R\$ 0,00
Transferências Financeiras para Adm Indireta	R\$ 100.666,67
<b>Resultado da Execução Orçamentária</b>	<b>R\$ 1.514.637,15</b>

O Resultado da Execução Orçamentária foi apurado com base nos empenhos liquidados.

Os valores que não se referem ao período examinado são extraídos dos relatórios de Instrução Anteriores.

**Data da Geração: 03/10/2017**

**Hora da Geração: 20:49:24**